

Horário N.º4 – Terapeuta da fala

Critérios específicos do horário:

Número de anos de experiência profissional na área (35% - 35 pontos)

- Experiência profissional na área, efetivado em contexto escolar, contabilizado até 31/08/2021 (menos de 1 ano - 5 pontos, 1 a 3 anos – 15 pontos, mais de 3 anos – 35 pontos);

Avaliação do portfólio (30% - 30 pontos)

- Licenciatura pré-processo de Bolonha ou Mestrado pós-processo de Bolonha em Terapêutica da Fala – 20 pontos, caso não tenha nenhum dos anteriores e possua Bacharelato pré-processo de Bolonha ou Licenciatura pós-processo de Bolonha em Terapêutica da Fala – 10 pontos;
- Doutoramento na área de terapia da fala – 10 pontos.

Entrevista de avaliação de competências (35% - 35 pontos)

- Capacidade/Estratégias para a criação de uma relação empática/funcional com todos os agentes educativos – ponderação até 10 pontos;
- Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos – ponderação até 10 pontos;
- Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos – ponderação até 5 pontos;
- Experiência e motivação profissional – ponderação até 5 pontos;
- Experiência de trabalho com crianças e jovens do pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclo. (sim - 5 pontos, não - 0 pontos).